



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Eletrônico nº 6018.2020/0030746-0, em especial pela competência a mim delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS.G, com fundamento no **Decreto nº 59.283/20, Lei nº 13.979/2020, artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993**, artigo 12º do Decreto 44.279/2003 e art. 2º do Decreto 54.102/2013, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, CNPJ/MF Nº 52.202.744/0001-92**, para aquisição de **1.803 unidades de Máscara Facial, Tipo Respirador, Classe PFF2, Descartável, Tamanho Adulto**, pelo valor unitário de R\$ 3,80 e total de R\$ 6.851,40 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, da Divisão de Vigilância Epidemiológica, do Núcleo de Laboratório de Controle de Qualidade em Saúde e da Divisão de Vigilância em Zoonoses, **no enfrentamento da pandemia COVID19 (coronavírus)**, conforme justificativas assentes nas Requisições nº 286/2020, nº 289/2020, nº 311/2020 e nº 377/2020. **Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, após a retirada da NE. Fiscais do contrato: DVPSIS:** Claudia Leal de Roberto, RF: 754.826-5, Maria José Gonçalves Barbosa, RF: 807.093-8; **DVE:** Paulo Tenório de Cerqueira Neto, RF: 806.045.1; **NLCQS:** Cláudio Junji Fukumoto, RF: 610.205.1, Maria Madalena R. Costa, RF: 652.771.0, Evanilda Y O Minomo, RF: 807.016.4;e **DVZ:** Caroline Cotrim Aires, RF: 806.226.9 e Luciana Renata Jordão, RF: 746.036.8.

II – A despesa decorrente da referida contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº. 84.00.84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 30.746 emitida em 20/05/2020 (Sei 029141965).

III – PUBLIQUE-SE.

IV – A seguir, a DAF – Núcleo de Contabilidade para emissão da nota de empenho em favor da Contratada, fazendo-se constar às especificações das **requisições supracitadas**, bem como, as penalidades, nas condições descritas a seguir:

1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, Portaria 306/2001 do MPOG e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Fica a Contratada, no caso de inadimplemento do ajuste, sujeita ainda as seguintes penalidades:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez) por cento do valor do objeto;

b) pela recusa em retirar a Nota de Empenho/Assinar Contrato e/ou efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez) por cento do valor do objeto;

c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois) por cento do valor do objeto recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez) por cento do valor do objeto rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou **nas Requisições** e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um) por cento do valor contratado, para cada evento.

2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

V – Os documentos relativos à regularidade fiscal e ao desimpedimento para contratar da empresa deverão ser atualizados por ocasião da formalização do negócio jurídico.

São Paulo, 21 de maio de 2020.

SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
Coordenadora de Vigilância em Saúde
COVISA.G/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Solange Maria de Saboia e Silva, Coordenador(a)**, em 21/05/2020, às 15:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029153499** e o código CRC **C0BC2C13**.